

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Prefeita Municipal

Ilmo. Sra. Manoelina Borges

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a V. Excelência nossa proposta para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria a serem desenvolvidos no Município de Sebastião Leal, pela empresa HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.968.875/0001-78, com sede na Avenida João Elias Tjara, 1601, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina – Piauí, CEP: 64049-300, inscrito na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101230140, representada pelo sócio administrador Thiago Alberto Hommerding, empresário, natural de Salvador do Sul - RS, portador do CPF nº 011.174.340-01 e da cédula de identidade RG nº 1067763175.

Disposições Gerais

O presente objeto será celebrado em observância as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, especificamente os art. 13, incisos I e III, art. 25, inciso II, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei geral de proteção de dados, em seu artigo 7º, que trata sobre a exigência quanto ao consentimento do titular para o uso e tratamento de seus dados, vinculando as

partes sobre esse compromisso firmado.

I - OBJETO

O presente contrato de prestação de serviço tem como finalidade a consultoria técnica especializada e multidisciplinar na área tributária, ambiental e urbanística, com o escopo nos seguintes serviços:

HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2023 incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras, por exemplo).

- a) Consultoria jurídica e técnica ambiental na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e outros instrumentos legais.
- b) Cursos de capacitação técnica em educação ambiental para professores.
- c) Curso de capacitação técnica sobre política municipal de meio ambiente para gestores e demais servidores municipais.
- d) Curso de capacitação técnica sobre legislação ambiental e mitigações de impactos para gestores e legisladores municipais.
- e) Curso de capacitação técnica sobre práticas agroecológicas sustentáveis para as comunidades rurais do município.
- f) Realização de oficinas sobre práticas agroecológicas em assentamentos e povoados.
- g) Elaboração de plano municipal de educação ambiental – PME A e relatório de acompanhamento.
- h) Elaboração de relatórios de apresentação das ações de educação ambiental do município.
- i) Elaboração de diagnóstico ambiental do município e relatórios correlatos.
- j) Elaboração do plano de ação ambiental e relatórios.
- k) Elaboração de plano de recomposição de vegetação nativa.

- l) Elaboração de laudos e relatórios técnicos de monitoramento da qualidade da água e seus efluentes.
- m) Elaboração de plano de replantio de mudas em nascentes e cursos d'água.
- n) Elaboração de pareceres jurídicos.
- o) Assessoria jurídica in loco para esclarecimentos técnicos e levantamento de documentação.
- p) Acompanhamento técnico e especializado em eventual necessidade de recurso ou contestação do edital.
- q) Acompanhamento técnico e especializado em caso de proposição judicial por abusos ou incoerências no processo de auditoria da documentação protocolada ao órgão competente.

Implantação e estruturação de procedimentos de fiscalização, autuação e cobrança dos créditos tributários em dívida ativa e acompanhamento de suas respectivas execuções fiscais.

Fiscalização de tributos de concessionárias e/ou permissionárias de energia, telefonia, internet, construção civil e instituições de crédito.

Implantação de procedimentos para acompanhamento de repasses de ICMS e IPVA.

Estruturação de Projeto de **Regularização Fundiária:**

Produção da documentação necessária para formação da Pasta de Processos da Planta Quadra e de todos os lotes para a Regularização Fundiária. Preparo das pastas de processos individuais (títulos definitivos).

DOS SERVIÇOS: Atividades necessárias à execução da regularização fundiária em área urbana dos lotes com Levantamento cadastral;

II - ESTRATÉGIA DE TRABALHO

A Consultoria se desdobra em duas espécies de produtos:

1. Consultoria Presencial;
2. Consultoria a Distância (encontros via vídeo chamada ou outras facilidades);

Na Consultoria Presencial, atua na própria sede municipal, em períodos pré-determinados de acordo com a necessidade do serviço a ser realizado.

Na Consultoria a Distância, a Consultora Municipal atua do seu próprio escritório possibilitando reuniões ou plantão de esclarecimentos de dúvidas a respeito dos trabalhos por meio eletrônico (e-mail, telefones ou grupo de trabalho via plataforma de whatsapp).

III - DOS SERVIÇOS

O Município passará a fazer jus a serviços de consultoria técnico-jurídica e multidisciplinar na seara ambiental, abrangendo o assessoramento à Secretaria de Meio Ambiente e demais Secretarias envolvidas no processo administrativo necessário ao alcance da pretensão externada na presente proposta, estando abrangidas a atuação tanto nas fases consultiva administrativa, quanto na fase judicial, se necessário.

IV - DO INVESTIMENTO E DAS CONDIÇÕES

Pelo objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUA NT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
10	<p>Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico-jurídico e multidisciplinar ambiental para a habilitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal.</p> <p>Regularização Fundiária</p> <p>Implantação de procedimentos para acompanhamento de repasses de ICMS</p> <p>Implantação de procedimentos para acompanhamento de repasses de IPVA</p>	Mensal	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

<p>Implantação e estruturação de procedimentos de fiscalização, autuação e cobrança dos créditos tributários em dívida ativa e acompanhamento de suas respectivas execuções fiscais.</p> <p>Fiscalização de tributos de concessionárias e/ou permissionárias de energia, telefonia, internet, construção civil e instituições de crédito.</p>				
<p>Valor Total:</p>	<p>R\$ 240.000,00</p>			

Parágrafo primeiro: A presente proposta oferta os serviços para realização do objeto pelo período de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: As despesas referentes ao deslocamento, alimentação e estadia, além de outros eventos ligados à prestação do serviço contratado, serão de inteira

responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: O pagamento no que se refere ao ICMS ECOLÓGICO é para manutenção dos custos, deslocamentos, impressões, mão de obra em geral e NÃO está condicionado a Obtenção do selo ambiental, mas a organização das ações do município para postulação, habilitação e certificação do selo ambiental e dos outros serviços de consultoria e assessoramento adequado ao objeto envolvido.

Parágrafo quarto: Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

Parágrafo quinto: O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

Parágrafo sexto: A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

V - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente contrato vincula a prestação de serviços da CONTRATADA pelo período

de 12 (doze) meses, ou seja, podendo ser renovado por igual período havendo comum acordo entre as partes devidamente manifestada de forma expressa, encerrado na classificação final dos municípios classificados.

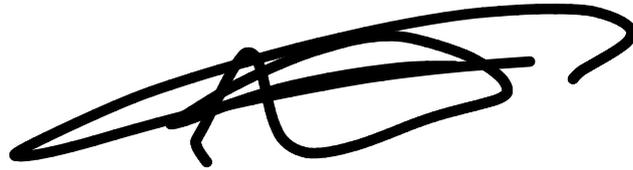
VI - BREVE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Heloísa Valença Cunha Hommerding, graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNINPÊ. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Mestre em ciências jurídico-políticas na Faculdade de Direito Universidade de Coimbra, Portugal. Mestrado em Direito Constitucional e regulação energética e ambiental pela UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Doutoranda em Ciências jurídico-empresariais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Professora Universitária. Advogada. Ex-conselheira seccional suplente da OAB/PI. Presidente da Comissão da Direito do trabalho. Membro da comissão de Meio Ambiente e recursos hídricos da OAB/PI. Membro da comissão de petróleo, mineração e energias renováveis da OAB/PI. Membro da AJUSPI.

Sérgio Eduardo de Albuquerque Cunha, graduado em engenharia civil pela UFPB – Universidade Federal da Paraíba, experiência em obras industriais têxteis, calçadista, frigorífico, edifícios residenciais e comerciais, sistema de esgotamento sanitário, rede de abastecimento d'água, termoeletricas, consultoria em estradas, etc.

Ainda constam na equipe técnica, **Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Assistente Social, Agrimensor, Contador e Doutor em química.**

Teresina, 21 de novembro de 2022.



THIAGO ALBERTO HOMMERDING
SÓCIO ADMINISTRADOR
HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA